



PROT. 000000  
FLS. N°  
Ass. 8

**Município de Santo Antonio do Descoberto-GO**  
**Secretaria da Fazenda Pública Municipal**

**Portaria nº02 de 30 de Setembro de 2019**

*Regulamenta o cadastramento e utilização do sistema gerenciador de notas fiscais eletrônicas (ISSWEB) no âmbito do município de Santo Antonio Descoberto-GO.*

A Secretária Municipal das Fazendas Públicas do Município de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.520/2019.

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal 792 de 19 de outubro de 2011 e a demanda da Divisão de ISS desta Secretaria da Fazenda Pública Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O cadastramento de contribuintes na base de dados do sistema gerenciador da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - ISSWEB deve ser efetuado por servidor(a) fiscal pertencente ao quadro de funcionários desta Secretaria e previamente treinados(as) para esta finalidade.

**Parágrafo único:** Somente após o pedido de credenciamento (solicitado via internet) e cumprimento das exigências elencadas nos anexos I, II e III desta Portaria, e após a protocolização dos documentos obrigatórios é que deverão ser efetuados os credenciamentos (em prazo não superior a cinco dias úteis) solicitados pelo contribuinte/responsável, conforme dispõe os artigos 10º e 11º do Decreto Municipal 792/2011.

**Art. 3º** - A emissão de Notas Fiscais Eletrônicas é de inteira responsabilidade do contribuinte.

**Art. 4º** - A senha de acesso ao sistema gerenciador do ISSWEB/Nota Fiscal é de uso pessoal e intransferível.

**§1º** Em caso de nomeação a terceiros para a emissão de documentos fiscais é obrigatória a inserção dos dados cadastrais na área destinada a esta finalidade (região inferior do Anexo III) juntamente com os documentos pessoais desta pessoa; Ou ainda a apresentação de documentação hábil para comprovar a capacidade dada a esta terceira pessoa (procuração com poderes para executar tais atos) acompanhada de documentos pessoais desta última, se este procedimento for realizado após o cadastramento do contribuinte/responsável.





PROCOLO

FLS. N°

ASS.

9

**Município de Santo Antonio do Descoberto-GO**  
**Secretaria da Fazenda Pública Municipal**


**Art. 5** – O número de notas fiscais avulsas eletrônicas fica limitada a 12 (doze) unidades para cada exercício aos contribuintes pessoa física (autônomo).

**Art. 6º** - Em caso de dúvidas ou ocorrência de falhas na emissão de Notas/DMS/REST, bem como de fechamento de movimento ou cancelamento de documentos fiscais de que trata esta Portaria e o Decreto 792/2010, cabe ao contribuinte solicitar ajuda aos fiscais presentes no momento da existência do problema/dúvida.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Secretaria da Fazenda Pública Municipal, 30 de setembro de 2019.

  
**Caroline Pereira Andrade**  
Sec. Mun. de Fazendas Publicas  
Decreto nº 6.520/2019





**Município de Santo Antonio do Descoberto-GO**  
**Secretaria da Fazenda Pública Municipal**

**ANEXO**

**Documentos necessários para o cadastro junto à Fiscalização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica**

**1. Para empresas locais (pessoas jurídicas) que JÁ POSSUEM INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

- 1.1 Formulários “REQUERIMENTO DE CADASTRO” e “TERMO DE RESPONSABILIDADE” devidamente preenchidos (original) e assinados pelo Representante Legal ou Procurador da empresa (para este último, anexar cópia autenticada da procuração)

**2. Para Contribuintes Eventuais (pessoas físicas):**

- 2.1 Formulários “REQUERIMENTO DE CADASTRO” e “TERMO DE RESPONSABILIDADE” devidamente preenchidos (original) e assinados pelo contribuinte requerente;
- 2.2 Cópia do RG (Legível)
- 2.3 Cópia do CPF (legível)
- 2.4 Cópia do comprovante de endereço (legível).

Observação 1: O comprovante deve estar em nome do contribuinte. Caso o mesmo resida em imóvel alugado, anexar também cópia autenticada do contrato de aluguel devidamente assinado por ambas as partes e com firma registrada em cartório.

Observação 2: O domicílio indicado deve ser relativo a Santo Antonio do Descoberto-GO.

**IMPORTANTE:** Para empresas que ainda não possuem regularização junto ao município (Inscrição Municipal), seus representantes legais devem regularizar tal pendência **ANTES** do requerimento de cadastro ao Sistema Gerenciador da Nota Fiscal Eletrônica, sob pena de indeferimento do pedido.





**Município de Santo Antonio do Descoberto-GO**  
**Secretaria da Fazenda Pública Municipal**

**ANEXO II**



GOVERNO MUNICIPAL  
 Santo Antônio do Descoberto - GO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ACESSO E USO DE SENHA DO SISTEMA DE GERENCIADOR DE ARRECAÇÃO DIGITAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e.**

Nome:	
CIC/RG:	CPF(MF):
Endereço:	
Telefones:	
Empresa:	Inscrição Municipal:
Função:	

Declaro, sob as penas da lei, ser de minha responsabilidade o acesso e uso da senha disponibilizada pela Secretaria da Fazenda Pública do Município de Santo Antônio do Descoberto para utilização do Sistema Gerenciador de Arrecadação Digital da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e. Comprometo-me, ainda, a guardar sigilo da senha de usuário, além do cumprimento das obrigações abaixo:

- a) informar imediatamente a desvinculação da empresa ou da função que autoriza utilização da senha de acesso ao SGAD;
- b) relatar eventuais falhas de acesso;
- c) fornecer dados corretos para operacionalização do SGAD;
- c) quaisquer outras falhas vinculadas ao acesso por intermédio da senha.

Declaro, por fim, estar ciente das condições gerais de utilização e funcionamento do Serviço de Senha.

Santo Antônio do Descoberto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_

Assinatura do Rep. Legal/Procurador





**Município de Santo Antonio do Descoberto-GO**  
**Secretaria da Fazenda Pública Municipal**

**ANEXO III**



GOVERNO MUNICIPAL  
 Santo Antônio do Descoberto - GO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO  
 ANTÔNIO DO DESCOBERTO**

**REQUERIMENTO DE CADASTRO AO SISTEMA GERENCIADOR DE ARRECADAÇÃO DIGITAL DA  
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e.**

Razão Social:	
Denominação (nome fantasia):	
Endereço:	
Ramo de Atividade:	
CNPJ (MF):	Inscrição Municipal:
Telefone:	e-mail:
Representante Legal/Procurador:	
CIC/RG:	CPF (MF):
e-mail:	Telefones:
Endereço:	

Estando ciente de que é responsabilidade do cadastrando:

- a) A disponibilização dos serviços de telecomunicações, inclusive provedores de acesso a internet utilizados para conexão;
  - b) A correta utilização da SGAD e da senha de acesso, inclusive no que se refere a disponibilização de senha a usuários (colaboradores ou contador) e ao seu sigilo;
  - c) A prestação de informações de qualquer mudança de usuário, erros de operação e falhas no sistema;
- por este instrumento, a Empresa acima qualificada, solicita cadastramento de acesso ao Sistema Gerenciador de Arrecadação Digital da NFS-e com autorização de usuário para a(s) pessoa(s) física(s) abaixo identificada(s), nos termos do Decreto Municipal nº 762, de 19 de Outubro de 2011.

USUÁRIOS:

- Apenas o Representante legal.
- Representante legal e usuários:

Nome:	CPF (MF):
CIC/RG:	Função:
e-mail:	Telefones:
Endereço:	

Nome:	CPF (MF):
CIC/RG:	Função:
e-mail:	Telefones:
Endereço:	

Nome:	CPF (MF):
CIC/RG:	Função:
e-mail:	Telefones:
Endereço:	

Santo Antônio do Descoberto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Representante Legal/Procurador